



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”

Somos todos Quixerê

PORTARIA Nº 017.03.06/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÊ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º **049/2025**, de 27 de agosto de 2025 (alterou a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Subseção II, que acrescentou o parágrafo 3º e incisos ao artigo 68, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Conceder Adicional de Tempo de Serviço, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga até dezembro de 2026, na forma prevista no inciso I e IV do 3º da LC 49 acima citada, aos (às) servidores (as) abaixo relacionados:

MATRIC	NOME	CARGO	CLASSE DO CARGO	REFERENCIA	QUINQUENIO
041556-1	MARIA LUZIMAR DA SILVEIRA SOUSA	P.E.B I	C	05-R-05	198,5
041918-4	MARIA LUZIVALDA DE LIMA	P.E.B I	C	04-R-04	192,72
041969-9	MARIA MARIZOU DE OLIVEIRA FREIRE	P.E.B I	C	03-R-03	187,11
041807-2	MARIA NILCE MAIA	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
041841-2	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO	P.E.B I	C	04-R-04	192,72
041995-8	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO	P.E.B I	C	03-R-03	187,11
041844-7	MARIA OZELIA NERY	P.E.B I	C	02-R-02	181,66
060118-7	MARIA OZELIA NERY	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
041890-0	MARIA RITA XAVIER MOURA	P.E.B I	B	03-R-03	170,1
042047-6	MARIA RITA XAVIER MOURA	P.E.B II	A	03-R-03	170,1
060273-6	MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS	P.E.B II	B	04-R-04	192,72
041809-9	MARIA ROZICLEIDE DE OLIVEIRA	P.E.B I	C	03-R-03	187,11
041542-1	MARIA SANDRILENE GOMES DA SILVA	P.E.B I	B	02-R-02	165,14
041546-4	MARIA SOLEDADE DE LIMA GOMES	P.E.B II	B	01-R-01	176,36
124159-1	MARIA VANIA DA SILVA ROCHA	P.E.B II	B	01-R-01	176,37
041781-5	MARIA VERONILDA DE LIMA	P.E.B I	C	03-R-03	187,11
042061-1	MARIA VERONILDA DE LIMA	P.E.B II	B	02-R-02	181,66
041847-1	MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUZA	P.E.B I	C	05-R-05	198,5
042058-1	MARIO CESAR FERNANDES	P.E.B II	B	03-R-03	187,11
041796-3	PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA	P.E.B I	C	03-R-03	187,11
060111-0	RAILDA NOGUEIRA XAVIER	P.E.B I	B	01-R-01	160,33
042032-8	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA	P.E.B II	B	01-R-01	176,37
060337-6	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA	P.E.B II	B	01-R-01	176,37
124307-1	RAIMUNDA EDIVANDA LIMA PEREIRA	P.E.B I	B	01-R-01	160,33

§1º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço para os exercícios seguintes depende da verificação do percentual de despesas (não ultrapassarem 95% (noventa e cinco por cento do FUNDEB no exercício anterior) e a concessão do referido adicional para o exercício de 2026 e seguintes poderá ocorrer normalmente, cumprida a referida regra contida no inciso IV do 3º do artigo 68, objeto da LC 49 anteriormente citada.

Art. 2º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal